



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS**

Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Portaria n.º 134, de 13 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh -,

Considerando a Norma Regulamentadora n.º 5, com redação dada pela Portaria n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

Considerando o resultado apresenta do na eleição organizada pela Comissão Eleitoral, com a relação dos membros eleitos, para representar os empregados na gestão 2017-2018, resolve:

Art. 1.º Designar, no âmbito do Hospital de Clínicas - HC-UFTM, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador deste Hospital.

Art. 2.º Para representar o HC-UFTM na CIPA ficam designados os seguintes empregados:

Titulares:

Glícia Cavatorta Ravelli;

Delaine de Sena Fernandes;

Getulio Freitas de Paula;

Marinês Pereira Goulart da Rosa;

Valquiria Alves Mariano e

Vandonei Vieira Machado

Suplentes:

Gisele Aleixo de Sousa Oliveira

Cizenando Sampaio do Reis

Valéria Salge Assunção

Art. 3.º Para representar os empregados na CIPA, ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Titulares:

Eliseu da Costa Campos;

Marcelo Leonardo Braga de Oliveira;

Letícia de Oliveira Gabriel Ferreira;

Elaine Aparecida Santos;

Danny Ederson da Silva Cruz;

Francisco Américo S. Marcelino

Suplentes:

Luciano Henrique de Paula;

Arnaldo José Custódio Neto;

Vilane dos Reis Amorim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS**

Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Art. 4.º Os representantes do empregador na CIPA não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

Art. 5.º Fica designado, dentre os representantes do empregador, a empregada Glícia Cavatorta Ravelli, como Presidente da CIPA no âmbito do HC-UFTM.

Art. 6.º Os representantes dos empregados do HC-UFTM elegeram, por sua vez, dentre os titulares, a empregada Letícia de Oliveira Gabriel Ferreira para Vice-Presidente da CIPA, conforme item 5.11 da NR 5.

Art. 7.º Foi indicado, de comum acordo com os membros da CIPA, na forma do item 5.13 da NR 5, o empregado Marcelo Leonardo Braga de Oliveira como Secretário e o empregado Danny Ederson da Silva Cruz como Secretário Substituto.

Art. 8.º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, contado a partir do dia 31 de março de 2016 (data da posse), permitida uma reeleição.

Art. 9.º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão a partir de 31 de março de 2017.

Art. 10 Os casos não previstos serão regulados pela Comissão.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 138, de 24 de julho de 2017, p. 33-34